LEI Nº 3.139/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 676).....R$60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 677).....R$15.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 678).....R$5.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 697).....R$5.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 148 – Ficha 750).....R$100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 754).....R$40.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 769).....R$50.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR102 – Ficha 771).....R$20.000,00

12.03.10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 781).....R$20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR102 – Ficha 782).....R$9.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 848).....R$50.000,00
3.1.90.11 – Obrigações Patronais (DR149 – Ficha 849).....R$35.000,00

12.04.10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 890).....R$40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR102 – Ficha 893).....R$25.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 896).....R$10.000,00

Total.....R$ 484.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.01.10.122.1201.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR102 – Ficha 689).....R$30.000,00

12.01.10.122.1201.8.027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 690).....R$10.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 699).....R$9.000,00
3.3.90.32 – Mat. Bem ou Serv. Dist. Gratuita (DR 102 – Ficha 702).....R$65.000,00

12.02.10.122.1201.8.029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 706).....R$5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 707).....R$10.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 757).....R$6.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 148 – 752).....R$100.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 768).....R$30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 773).....R$5.000,00

12.03.10.302.1203.8.038 – Manutenção das Atividades Laborat. e de Análises Clínicas
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR102 – Ficha 789).....R$10.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Manut. Do Centro Espec. de Atenção Secundária e Policlínica I
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 102 – Ficha 798).....R$30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 799).....R$8.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 800).....R$5.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens (DR 102 – Ficha 811).....R$12.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 812).....R$4.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 102 – Ficha 813).....R$6.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.30.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 821).....R$45.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 149 – Ficha 824).....R$15.000,00
3.3.93.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica (DR 149 – Ficha 831).....R$15.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidade Odontológicas
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 149 – Ficha 834).....R$2.000,00
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 833).....R$30.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 149 – Ficha 851).....R$3.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas-Pessoa Civil (DR 102 – Ficha 879).....R$20.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 102 – Ficha 881).....R$9.000,00

Total.....R$ 484.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de agosto de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL